DocuSign Envelope ID: C2707C46-EBC9-4EB7-8900-06C13B97CE41



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMAD, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA TELEFÔNICA OI S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, por força do Decreto Municipal n.º 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 437.448 SSP/RO e do CPF n.º 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **OI SA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, com sede na Rua Lavradio, 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20230-070, neste ato legalmente representada pelo Sr. **AVNER ANDRADE DE SOUZA**, brasileira, casado, tecnólogo em Redes, Executivo de Negócios, portador do CPF n.º 940.657.052-15; e pelo Sr. **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, Gerente de Vendas, portadora do CPF n.° 693.002.751-00, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2017**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 07.03067/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1. Prestação de forma contínua, do Serviço de Telefonia Fixa Comutada Local STFC (fixo/fixo, móvel), (modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN) , Longa Distância Internacional (LDI) e chamada franqueada 0800**, para atender a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

**1.2. Acrescenta-se ao objeto do contrato os itens a seguir, que se referem à evolução tecnológica:**

**1.2.1.** Toda atualização tecnológica de hardware, software e solução, desde que atenda aos requisitos deste documento, poderão ser ofertadas sem custos adicionais a CONTRATANTE. Exceção feita apenas às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação telefônica (CPCT's), de propriedade da CONTRATANTE.

DS DS PS

DocuSign Envelope ID: C270C46-EBC9-4EB7-8900-06C13B97CE41 e-DOC C64EBAD7



**1.2.3.** Poderão ser utilizados como meios de acesso pela CONTRATADA para prestação de serviço STFC qualquer tecnologia disponível no mercado, que atenda aos requisitos deste documento.

1.3. Fica garantido o direito da contratada solicitar reajuste posteriormente..

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

**2.1.** Constitui objeto do presente Termo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 066/PGM/2017 por 12 (doze) meses,** contados a partir de **02/08/2022.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

**3.1.** Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo, serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

**3.1.1.** Projeto Atividade n.º **07.01.04.126.0007.2.121** – Implementação de Ações de Informatização, Elemento de Despesa n.º **3.3.90.4000** – Serviço de Tecnologia da Informação – pessoa jurídica, Fonte: **1.500** – Recursos não vinculados de impostos, no valor de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, conforme nota de empenho do tipo estimativa n° 004013, de 15.07.2022, fl. 7.102.

**3.2.** Os recursos acima citados são para cobertura do período de agosto a dezembro de 2022 e o remanescente será consignado pela SEMAD por termo de apostilamento, na abertura do exercício financeiro seguinte.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

**4.1.** As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 066/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE:

**5.1. A Contratante reconhece o direito da Contratada em ter o seu requerimento de reajuste analisado posteriormente à assinatura do presente termo, conforme fl. 7153.**

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

**6.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO:

**7.1.** Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo

DocuSign Envelope ID: C2707C46-EBC9-4EB7-8900-06C13B97CE41 e-DOC C64EBAD7



extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2022.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DocuSigned by:
[signature]
0098D27B1E5E41...

**AVNER ANDRADE DE SOUZA**
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

DocuSigned by:
ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR
579F5C399E744C0...

**ROSALVO ANDRADE DE SOUZA**
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

[signature]

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Larissa Nunes de Souza
CPF Nº 056.102.252-64
RG Nº 1580875

NOME: Amanda Bandeira de Mattos
CPF Nº 999.676.502-49
RG Nº 1068724 SSP/RO

*Janaína Florentino*